

ANEXO C

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA GRU E PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Acessar o sítio do tesouro nacional consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp para emitir a Guia de Recolhimento da União – GRU que deverá ser preenchida da seguinte forma, conforme os dados indicados:

1. O excerto abaixo demonstra a página que será exibida após acessar o *link* acima citado e ser preenchida com os dados indicados.

SIAFI

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO GRU - IMPRESSÃO

Antes de iniciar o preenchimento para impressão da GRU, tenha em mãos todas as informações necessárias como, por exemplo, o código da Unidade Gestora (UG), o código da Gestão, o Código de Recolhimento, o Número de Referência (se for de preenchimento obrigatório) e o valor a ser pago.

Essas informações deverão ser obtidas pelo contribuinte **junto ao Órgão Público favorecido pelo pagamento** (por exemplo, Tribunais, Universidades, Ministérios, entre outros).

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Simples, clique [aqui](#).

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Judicial, clique [aqui](#).

Unidade Gestora (UG)

Gestão

Nome da Unidade

Código de Recolhimento

Avançar

Limpar

167067

00001

Preenchimento automático

22690-4

2. Clicar em “Avançar”

3. Na próxima página será exibida a imagem demonstrada abaixo:

SIAFI

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO GRU SIMPLES - IMPRESSÃO

Unidade Favorecida

Código 167066

Gestão 00001

Nome da Unidade COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/11

Recolhimento

Código 22690-4 - EXERCI/FUNDO-OUT SERV ADMINISTRATIVOS

Somente os campos acompanhados por (*) são de preenchimento obrigatório.

Número de Referência

0010002017

0010002019

Competência (mm/aaaa)

04/2017

05/2019

Vencimento (dd/mm/aaaa)

17/04/2017

22/05/2019

CNPJ ou CPF do Contribuinte

610.001.082-87

(*) CAMPO OBRIGATÓRIO

CPF do candidato

Nome do Contribuinte / Recolhedor

XXXXYYYY ZZZZ

(*) CAMPO OBRIGATÓRIO
Nome do candidato

(=) Valor Principal

20,00

(*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Taxa de inscrição R\$ 10,00

(-)Descontos/Abatimentos

(-)Outras Deduções

(+)Mora/Multa

(+)Juros/Encargos

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Total

20,00

(* CAMPO OBRIGATÓRIO

Taxa de inscrição R\$ 10,00

Selecione uma opção de geração:

Geração em PDF

Gerar arquivo em “.pdf “

Selecionando a opção **Geração em PDF** ou **Baixar PDF**, para visualizar a GRU, você precisará de um programa específico para visualizar arquivos PDF, como, por exemplo, o **Adobe Acrobat Reader**.

Verifique se ele está instalado em seu computador. Caso não esteja, clique na imagem para instalá-lo.



Sair

Emitir GRU

Limpar

Dúvidas no preenchimento? [Clique aqui](#).

4. Clicar em “Emitir GRU”.
5. Os dados informados no extrato acima têm as seguintes definições:
 - a. No campo “Número de Referência”: **0010002019** (refere-se ao Edital nº 001/2019-PCTD/CRO/11)
 - b. No campo “Competência”: **052019** (refere-se ao mês de maio de 2019);
 - c. No campo “Vencimento”: **data (22/05/2019) último dia de prazo para inscrição contido no edital;**
 - d. No campo “CNPJ ou CPF do Contribuinte”: **número do CPF do candidato;**
 - e. No campo “Nome do Contribuinte / Recolhedor”: **nome completo do candidato;**
 - f. No campo “Valor Principal”: **10,00** (refere-se ao custo da inscrição para cada cargo pretendido);
 - g. No campo “Valor Total”: **10,00** (refere-se valor total da inscrição para cada cargo pretendido); e
6. Os números do “**código de barras**” impressos na **GRU-Simples**, gerada a partir do site da Secretaria do Tesouro Nacional – STN serão conferidos com os números do “**código de barras**” registrados no “**Comprovante de Pagamento**” da taxa de inscrição.
7. O **número do CPF** a ser registrado na **GRU** deve ser o do candidato que efetivamente preencheu a Ficha de Inscrição Eletrônica e não da pessoa que eventualmente tenha efetuado o pagamento no banco.
8. Serão permitidas mais de uma inscrição de um mesmo candidato para níveis de escolaridade ou funções iguais ou diferentes, de acordo com o previsto no **Anexo B** deste Edital. Para o caso de mais de uma inscrição, deverá ser gerada e paga GRU para cada inscrição realizada.
9. O **Comprovante de Agendamento Bancário** por si só não comprova o pagamento da Taxa de Inscrição. Portanto, além da **cópia da GRU**, o candidato deverá enviar também cópia do **Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição**.